**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2017**

**TERMO DE FOMENTO N.º 01/2017**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO N.º 49 /2017**

**01.PREAMBULO**

Pelo presente instrumento, de um lado **GALVÃO/SC**, com sede na Avenida 7 de setembro, n.º1015 , **através** da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representada Sro. JOÃO PAULO GARCIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG. nº 4.165.269., e CPF/MF nº 048.158.149-96, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **Ministério Rogacionista Evangélico - ROGAE,** entidade religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 06.065.245/0001-83, com sede na cidade de São João Batista/SC, na Rua Maria Simas Espíndola, nº 40-A, Bairro Centro, CEP nº 88240-000, neste ato representada pelo Pastor Presidente, Sr. **Elias Gonçalo de Oliveira Souza**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 327.841.551.53 e portador do RG nº 535.454-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Augusto Paulo Durkop, nº 157, apto 102, Bairro Centro, Município de São João Batista/SC, nos termos de seus estatutos sociais, daqui por diante denominada **ROGAE,** tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e ss, e demais disposições regulamentares aplicáveis em especial a Lei 13019/2014, consoante previsão contida no artigo 31, com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 143 /2017, conforme cláusulas e condições seguintes: e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que a administração municipal, para atendimento da saúde pública, pode firmar parceria com entidades sem fins lucrativos prestadoras de serviços privados de saúde, cabendo-lhes nestas hipóteses o controle e a avaliação de sua execução, conforme estabelece o art. 18, X, da Lei n.º 8.080/1990 seguindo para esta parceria os ditames de Lei 13019/2014 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que a municipalidade possui interesse de congregar as atividades relacionadas ao sistema de saúde, em especial o atendimento de pronto socorro ao serviço de internação, prezando assim por melhores condições, principalmente quanto a custos, pagamentos, execução de atividades e atendimento à população;

**CONSIDERANDO** que o **ROGAE** possui mão de obra qualificada, estando tecnicamente apto à assumir de forma integral e exclusiva as atividades e atendimentos do pronto socorro do **MUNICÍPIO**, exames bem como pequenas cirurgias tem entre si, justo e acordado, a presente parceria através de **TERMO DE FOMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA PARA A MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E CIRURGIAS**, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

02.DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a parceria através subvenção social, por meio de Termo de Fomento por inexigibilidade de chamada pública com fundamentos no artigo 31 da Lei 13019/2014 e suas alterações, para o desenvolvimento das atividades fins do **ROGAE**, especificamente para o atendimento na área de especialidades médicas e cirurgias de média complexidade por equipe médica própria da **ROGAE** (seja do seu quadro social, preposto, contratado e/ou associado), serviços que serão realizados nas instalações da **ROGAE**, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do **MUNICÍPIO DE** **GALVÃO.**

**03.DA ALTERAÇÃO**

Ficam alterada a **CLAUSULA TERCEIRA** **DA VIGENCIA** do Contrato 018/2017, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

A vigência do contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses consecutivos sendo que os valores contratados serão corrigidos de acordo com a menor periodicidade permitida em lei, de acordo com o IGP-M acumulado no período mínimo de doze meses.

O presente contrato tem sua vigência 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**04. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições previstas no contrato original. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato o presente contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

**JOÃO PAULO GARCIA** **Elias Gonçalo de Oliveira Souza**

Secretária Municipal de Saúde Pastor Presidente

Testemunhas:

1. Roberval Dalla Cort. CPF 025.921.129-01 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2. Nédio Cler Cazarin. CPF 068.769.559-74 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_